



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250  
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 043/93

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Familiar de Jordão e dá outras providências.

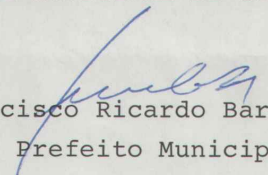
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Comunitária Familiar de Jordão, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e fôro em Jordão-Sobral-Ceará., CGC nº 69.727.002/0001-54 com a finalidade de promover a melhoria de vida da comunidade, através de realizações de interesses sociais, culturais, desportivos e assistenciais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 1993.

  
Francisco Ricardo Barreto Dias  
Prefeito Municipal